



## EDITAL PRP/UEG Nº 01/2021

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* INTERDISCIPLINAR EM TERRITÓRIOS E EXPRESSÕES CULTURAIS NO CERRADO (PPGTECCER) Nº 01/2021 – NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO**

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG – faz saber a todos os interessados que estarão abertas, de **17 de setembro a 14 de outubro de 2021**, as inscrições ao Processo Seletivo do **Mestrado Interdisciplinar em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado (TECCER)**, que se caracteriza pelo diálogo com as mais diversas áreas do conhecimento, principalmente as Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Ambientais, Econômicas, Biológicas, Religião, Direito, Estética, Literatura, Farmácia e Artes, entre outras áreas e temas afins – cujas temáticas abordem o Cerrado –, a ser oferecido na **Unidade de Ciências Socioeconômicas e Humanas (CSEH) da Universidade Estadual de Goiás (UEG)**. O curso é **GRATUITO**, sendo cobrada apenas uma taxa de inscrição para o processo seletivo. O objetivo do curso é formar professores e pesquisadores de alto nível profissional, no âmbito dos estudos sociológicos, ambientais, geográficos, históricos, urbanísticos, econômicos, literários e estéticos sobre o Cerrado, numa perspectiva interdisciplinar. O concluinte do curso de mestrado, do PPGTECCER terá habilitação em **Ciências Sociais e Humanidades**.

**1. DO PROGRAMA**

1.1 A área de concentração do PPGTECCER é **Territórios e Expressões Culturais no Cerrado**, dividida em duas linhas de pesquisa:

**Linha 1:** Dinâmicas Territoriais no Cerrado e

**Linha 2:** Saberes e Expressões Culturais do Cerrado.

**Área de Concentração - Territórios e Expressões Culturais no Cerrado:** O Mestrado PPGTECCER tem como foco o Cerrado brasileiro, sob uma perspectiva epistemológica interdisciplinar. Pela sua dimensão espacial, singularidade ambiental, peso demográfico e econômico, diversidade de manifestações culturais e de saberes, o Cerrado brasileiro necessita de um estudo verticalizado no âmbito das ciências humanas e sociais aplicadas, entre outras, que permita abarcar questões mais abrangentes e críticas. Nesta perspectiva proposta, o significado do Cerrado vai além de um mero “bioma” ou de um simples “recurso natural”, sendo visto como um “domínio” onde se entrecruzam natureza, sociedade, história, cultura e saberes. O domínio do Cerrado foi palco de transformações estruturais, decorrentes da exploração econômica de seus recursos naturais, de projetos políticos de intervenção, da migração e da urbanização. Além disso, no domínio do Cerrado, surgiram expressões culturais e saberes dos diferentes grupos sociais nele estabelecidos.

**Linha 1: Dinâmicas Territoriais no Cerrado:** o domínio do Cerrado é caracterizado por dinâmicas territoriais complexas. Seus recursos naturais diversificados permitiram o estabelecimento da exploração econômica tradicional, como também a exploração econômica em larga escala. Nele se configuraram projetos políticos complexos de ocupação do território, emanados do Estado e de suas instituições, como também das propostas alternativas de movimentos sociais contestatórios. Nele se viabilizou um modelo de sociedade marcada pela ruralização, como também um modelo de modernas capitais planejadas convivendo com cidades centenárias. Portanto, o objetivo desta linha é desenvolver pesquisas que enfoquem a dinâmica social, ambiental, histórica, econômica e política no território. Espera-se, com isso, uma postura crítica em que o Cerrado seja analisado em múltiplas dimensões: natureza e sociedade, inovação e atraso, moderno e tradicional, rural e urbano, riqueza e pobreza, Estado e povo.

**Linha 2: Saberes e Expressões Culturais do Cerrado:** sendo uma área espacial abrangente e de ocupação humana antiga, no domínio do Cerrado surgiram expressões culturais próprias, muitas advindas de outros lugares e adaptadas à sua peculiaridade ambiental e cultural. Desse modo, neste território encontram-se formas específicas de religiosidades, produções arquitetônicas e estéticas, manifestações folclóricas, festas tradicionais, atividades de lazer, culinária, mitos e rituais marcados pela singularidade do meio em que estão localizadas. O domínio do Cerrado também foi objeto de muitos saberes que se propuseram a explicá-lo, analisá-lo, representá-lo ou compreendê-lo. Portanto, interessa perceber o modo como esse domínio foi e ainda é objeto de representação das artes plásticas, da literatura regional, das produções cinematográficas, dos mitos indígenas, dos provérbios e causos sertanejos. Interessa também perceber o domínio do Cerrado como objeto de análise dos saberes das ciências naturais, biológicas, sociais e da historiografia.



1.1.1 Cada linha de pesquisa é composta por 2 (dois) Grupos de Trabalho (GTs).

1.1.2 Os Grupos de Trabalho (GTs) que compõem a Linha de Pesquisa **Dinâmicas Territoriais no Cerrado** são:

#### **GT 1 - GLOBALIZAÇÃO, PODER E TERRITÓRIO – GPT**

**EMENTA:** O GT pretende realizar reflexões a partir das seguintes temáticas: globalização, poder e território. Compreende-se que os fenômenos que têm o Cerrado como palco possuem nexos com os processos globais, seus agentes e suas redes de poder, seus fixos e seus fluxos. Tais fenômenos, tanto físicos quanto humanos, tanto rurais quanto urbanos, conformam uma totalidade, reunindo aspectos econômicos, históricos, políticos e geográficos de grande importância e que se desdobram de uma abrangente e complexa circulação de bens, serviços, pessoas e ideias. Interessam, assim, pesquisas que tratem de uma gama bastante diversificada de temas, os quais devem ter o território e as relações local/global como elementos centrais, sendo eles: a economia política da globalização; as relações transfronteiriças entre o cerrado e outros biomas; o turismo, o território e a globalização, o meio ambiente como problemática mundial; os agentes, o território e as relações de poder; o Estado e as políticas territoriais; o Poder e os fluxos migratórios; o Poder, a saúde coletiva e os processos de trabalho e, por fim, a geopolítica do Cerrado e o sistema mundial.

**Docentes:** Roseli Tristão Maciel Fernando Lobo Lemes; Janes Socorro Luz; Divina Aparecida Leonel Lunas; Glauber L. Xavier; Dulce Portilho Maciel; Adriana Aparecida Silva.

#### **GT 2 – CIDADES, SISTEMAS, HABITAR E MEIO AMBIENTE**

**EMENTA:** As teorias da urbanização; as metrópoles; as cidades pequenas e médias; a interrelação cidade-campo; as redes urbanas e suas hierarquias; os agentes modeladores do espaço urbano; a morfologia; a paisagem; o turismo e os estilos de vida no meio urbano; as metamorfoses do habitat; e, a valoração econômica, ambiental e patrimonial.

**Docentes:** Janes Socorro da Luz; Joana D´Arc Bardella Castro; Marcelo de Mello; Milena D´Ayala Valva; Jean Carlos Vieira Santos.

1.1.3 Os Grupos de Trabalho (GTs) que compõem a Linha de Pesquisa **Saberes e Expressões Culturais do Cerrado** são:

#### **GT 3 - SABERES, CULTURA E MEIO AMBIENTE**

**EMENTA:** Relação sociedade e natureza. Povos Tradicionais e seus saberes. Meio Ambiente, Saúde, Diversidade Cultural e Interculturalidade. Tecnologias Sociais. Educação e Interdisciplinaridade. Transformações socioculturais e Ambientais no Cerrado. O GT ainda, pretende focar análises e pesquisas a respeito das múltiplas interações antrópicas de caráter sociocultural e ambiental no bioma Cerrado.

**Docentes:** Giuliana Muniz Vila Verde Safadi; Josana de Castro Peixoto; Maria de Fátima Oliveira; Poliene Soares dos Santos Bicalho; Robson Mendonça Pereira; Sandro Dutra e Silva.

#### **GT 4 - SABERES E EXPRESSÕES RELIGIOSAS, LITERÁRIAS E ESTÉTICAS DO CERRADO**

**EMENTA:** Analisar os saberes e as expressões culturais do Cerrado brasileiro sob uma perspectiva interdisciplinar que envolva as disciplinas de História, Geografia, Literatura, Ciências da Religião e Sociologia. Objetiva-se analisar as manifestações culturais e os saberes do Cerrado, enfocando aspectos relacionados à religiosidade, à literatura e à estética, com foco em temáticas como: as festas e os rituais; a estética da cultura popular e erudita; as manifestações culturais urbanas; a produção audiovisual sobre e no Cerrado; as religiosidades.

**Docentes:** Ademir Luiz da Silva; Eliézer Cardoso de Oliveira; Ewerton Freitas Ignácio; Haroldo Reimer; Maria Idelma Viera D´Abadia; Mary Anne Vieira Silva.

1.2 A integralização curricular do curso de mestrado, PPGTECCER, será de 24 (vinte e quatro) meses.

1.3 O corpo discente do Programa será constituído por alunos regulares e alunos especiais.

1.4 Os alunos regulares são aqueles aprovados e classificados de acordo com o número de vagas oferecidas, matriculados no curso, com direito a orientação formalizada no Programa.



- 1.5 São alunos especiais aqueles matriculados em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, bem como os aprovados e não classificados no processo seletivo, segundo o número de vagas oferecidas. Estes últimos poderão cursar disciplinas isoladas, desde que haja disponibilidade de vagas, sem direito a orientação formalizada no Programa.
- 1.6 No ato da inscrição para o processo seletivo, o candidato deverá optar pela língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês) em que irá comprovar suficiência. O exame de suficiência em língua estrangeira será realizado por todos os candidatos. No entanto, só serão corrigidas as provas dos candidatos aprovados na prova dissertativa. A prova de língua estrangeira terá caráter classificatório.
- 1.7 Serão oferecidas **28 (vinte e oito) vagas**, distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisa (Linha 1: 12 vagas; Linha 2: 16 vagas) e redistribuídas entre os quatro (4) GTs, de acordo com a disponibilidade de vagas de orientação apresentada por cada docente permanente do PPGTECCER (**Ver anexo V**):

Linha	Grupos de Trabalho (GTs)	Vagas
1. DINÂMICAS TERRITORIAIS NO CERRADO	GT 1 - GLOBALIZAÇÃO, PODER E TERRITÓRIO	6
	GT 2 - CIDADES, SISTEMAS, HABITAR E MEIO AMBIENTE	6
2. SABERES E EXPRESSÕES CULTURAIS DO CERRADO	GT3 - SABERES, CULTURA E MEIO AMBIENTE	8
	GT4 - SABERES E EXPRESSÕES RELIGIOSAS, LITERÁRIAS E ESTÉTICAS DO CERRADO	8

- 1.7.1 Cada GT vai sugerir uma **bibliografia para leitura prévia (Anexo IV)**.
- 1.7.2 O Colegiado do Curso poderá, eventualmente, remanejar os projetos aprovados para a orientação de professores de uma Linha de Pesquisa/Grupo de Trabalho diferente daquele que foi explicitada pelo (a) candidato (a).
- 1.7.3 O número total vagas (28) será redistribuído entre as Linhas de Pesquisa e os GTs, conforme a disponibilidade de vagas de orientação ofertada por cada docente permanente (**Anexo V**), de modo que a concorrência entre os APROVADOS será computada por GT; e entre os CLASSIFICADOS (cadastro de reserva) por Linha, respeitando a maior nota em caso de convocação para assumir vagas não ocupadas por candidatos aprovados.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão se inscrever candidatos portadores de diplomas de nível superior das áreas das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Ambientais, Econômicas, Biológicas, Religião, Direito, Estética, Literatura, Farmácia e Artes, entre outras áreas afins às Linhas de Pesquisa do Programa. Será aceita, em substituição ao diploma, declaração de término da Graduação até a data da matrícula no mestrado.
- 2.2 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
- 2.3 A taxa de inscrição é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.
- 2.4 O boleto de pagamento referente à taxa de inscrição e as inscrições serão feitas exclusivamente pela *Internet*, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), do dia **17 de setembro a 14 de outubro de 2021**, conforme Cronograma, **Anexo I** desse Edital.
- 2.4.1 O cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão prévia e devidamente informadas por meio de atualizações e/ou retificações publicadas na página do TECCER.
- 2.5 O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no Cronograma para o término das inscrições.
- 2.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou concursos a serem realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.



- 2.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio do candidato.**
- 2.8 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 2.9 O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.10 Caso o(a) candidato(a) agende ou utilize meios intermediários (os que não são pagos diretamente na rede bancária) para o pagamento da taxa de inscrição e estes não sejam processados pela rede bancária dentro do período estipulado no cronograma, a inscrição não será efetivada.
- 2.11 Caso o candidato agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.
- 2.12 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
- 2.13 Caso o candidato utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, esta não será considerada pelo Núcleo de Seleção da UEG.
- 2.14 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência entre a sequência numérica que representa o código de barras impresso no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) e a sequência numérica inserida no terminal de auto-atendimento ou aplicativo (App) para pagamento.
- 2.15 A inscrição não será efetivada caso haja pagamento com valor menor que o discriminado neste Edital.
- 2.16 Verificando, a qualquer momento, que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
- 2.17 Em caso de adulteração do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do processo, o candidato perderá o direito de realizar as provas.
- 2.18 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 2.19 Não será aceita inscrição por fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 2.20 Concluída a Inscrição, não será permitida qualquer alteração.**
- 2.20.1 Caso o candidato deseje alterar sua opção, deverá gerar nova inscrição, dentro do período de inscrição, e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma.
- 2.21 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Núcleo de Seleção da UEG o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.22 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 2.23 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 2.23.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a de pagamento mais recente.
- 2.23.2 Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.
- 2.24 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição.
- 2.25 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições de candidatos com documentação incompleta.



- 2.26 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais de que necessita.
- 2.27 **Ao se inscrever, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição e:**
- 2.27.1 Escolher a Linha de Pesquisa e o Grupo de Trabalho (GT) que deseja concorrer;
  - 2.27.2 Escolher a língua estrangeira moderna de sua opção para a prova de suficiência em língua estrangeira moderna: Espanhol, Inglês, Francês ou solicitar dispensa.
    - 2.27.2.1 Caso solicite dispensa, o candidato deverá anexar documento comprobatório, **com nota**, para dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira moderna, conforme item 7.32 deste edital.
  - 2.27.3 Anexar o pré-projeto de pesquisa que pretende desenvolver;
    - 2.27.3.1 O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado conforme orientações constantes no **Anexo II** desse Edital.
    - 2.27.3.2 O pré-projeto de pesquisa deve estar vinculado a um dos Grupos de Trabalho (GTs) do Programa, devendo constar a Linha/GT escolhida pelo candidato na folha de rosto.
  - 2.27.4 Informar o endereço eletrônico do *Currículo Lattes* (disponível para preenchimento no [sítio www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
  - 2.27.5 Anexar cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de Graduação, ou declaração de conclusão de possível formando até a data da matrícula no Programa;
    - 2.27.5.1 Os portadores de títulos de Graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação.
  - 2.27.6 Ficha de Pontuação da Produção (**Anexo III**) preenchida, com respectivas comprovações (arquivo único), conforme item 7.57;
  - 2.27.7 Declarar disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao curso.
- 2.28 A ausência de qualquer dos documentos listados nos itens anteriores implicará o indeferimento da inscrição.
- 2.29 Os arquivos devem ser em extensão .pdf, .jpg ou .png com tamanho máximo de 5MB.
- 2.30 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição.**

### **Seção I - Dos procedimentos para inscrição**

---

- 2.31 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá:
- 2.31.1 conectar-se ao endereço eletrônico [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) no período previsto no Cronograma;
  - 2.31.2 ler o Edital de abertura;
  - 2.31.3 fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada.
    - 2.31.3.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la, informando os dados pessoais solicitados.
  - 2.31.4 Preencher seu formulário de inscrição até às 23h59min do último dia previsto no Cronograma deste edital, conferir e confirmar os dados informados;
  - 2.31.5 Gerar e imprimir o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE);
  - 2.31.6 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do DARE, nos horários de expediente das datas previstas no Cronograma deste Edital, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento ou no serviço de *Internet* dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE, ou em seus correspondentes bancários;
  - 2.31.7 Imprimir o comprovante de inscrição a partir de 2 (dois) dias úteis depois da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.32 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.**



- 2.33 Os candidatos com deficiência ou com necessidades especiais, que necessitam de condições especiais para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:
- 2.33.1 Requerer, no formulário de inscrição, a devida condição;
- 2.33.2 Anexar, no formulário de inscrição, **laudo médico** que ateste a deficiência.
- 2.33.2.1 O arquivo deve ser em extensão pdf., jpg. ou png. com tamanho máximo de 5MB.
- 2.33.3 Caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não se faça referência à condição solicitada, a condição especial será indeferida.
- 2.34 Será anulada a inscrição do candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 2.35 Na data prevista no Cronograma deste Edital, será disponibilizada a consulta das inscrições confirmadas nos sítios [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) e <http://www.teccer.unucseh.ueg.br/>.
- 2.36 É responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição.

### 3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 A solicitação de isenção é individual e será realizada exclusivamente pela internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) no período designado no cronograma deste edital.
- 3.2 Para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá possuir cadastro de pessoa física (CPF) próprio.
- 3.3 Pode solicitar o benefício da isenção da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que seja titular ou dependente no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, nos termos dos Decretos Federais n. 6.135/2007 e 6.593/2008.
- 3.4 **O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição por meio do CadÚnico deverá:**
- 3.4.1 ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135/2007, e declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição;
- 3.4.2 solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção, pelo sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive o seu Número de Identificação Social – NIS – atribuído do CadÚnico do candidato;
- 3.4.3 Os dados informados devem ser **idênticos** ao cadastro do CadÚnico.
- 3.4.3.1 preencher o seu nome de forma completa e sem abreviações no cadastro pessoal de forma idêntica ao Cadastro Único;
- 3.4.3.2 A consulta do NIS poderá ser verificada no link [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/).
- 3.5 O Núcleo de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.
- 3.6 O Núcleo de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como de divergência entre os dados pessoais informados no ato da inscrição deste processo (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.
- 3.7 Os candidatos que solicitarem isenção via CadÚnico **NÃO** deverão anexar qualquer documentação, indicando no formulário apenas o **Número de Identificação Social – NIS, próprio do candidato**.



- 3.8 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sendo aplicado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936/1979.
- 3.9 Os dados fornecidos erroneamente implicarão o indeferimento do pedido da isenção do pagamento da inscrição.
- 3.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a):
- 3.10.1 que não preencher corretamente e de forma completa os dados do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br);
  - 3.10.2 com NIS inválido;
  - 3.10.3 com NIS não cadastrado na base de dados do Cadastro Único;
  - 3.10.4 com NIS identificado na base de dados, porém com status excluído;
  - 3.10.5 com NIS identificado na base de dados, porém com renda per capita familiar fora do perfil;
  - 3.10.6 com NIS identificado na base de dados, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada;
  - 3.10.7 omitir informações ou torná-las inverídicas;
  - 3.10.8 não observar o prazo e os horários estabelecidos neste edital.
- 3.11 O resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado por meio do sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na data prevista no cronograma, Anexo I, deste edital.
- 3.12 O candidato que tiver solicitado isenção **não poderá gerar** o DARE até o resultado da isenção.
- 3.12.1 O DARE não será gerado para o candidato que solicitar isenção de taxa até a publicação do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição.
- 3.13 A concessão da isenção implica automaticamente a inscrição do candidato neste processo seletivo.
- 3.14 Os candidatos com pedidos de isenção de taxa **DEFERIDOS** no resultado final estarão automaticamente inscritos no processo seletivo e deverão acessar a “Área do candidato” no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) para imprimir o “Comprovante de Inscrição” na seção “Minhas inscrições”.
- 3.15 Os candidatos com pedidos de isenção de taxa **INDEFERIDOS** deverão entrar no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), conferir os dados da inscrição, gerar o DARE e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do período previsto no cronograma, Anexo I, deste Edital.
- 3.16 As razões do indeferimento do pedido de isenção de taxa serão divulgadas no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na consulta individual do candidato.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Nos dias de realização do processo, o candidato somente fará as provas mediante a apresentação do documento de identificação impresso, oficial e original com foto e, preferencialmente, impressão digital.
- 4.2 Serão considerados documentos de identificação os documentos impressos, oficiais e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militar, Civil ou Federal, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 4.3 Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste processo, exceto:
- 4.3.1 a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que, conforme Ofício Circular n. 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017, do Ministério das Cidades, será aceita mesmo vencida.



- 4.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados ou, ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante, documentos digitais e outros documentos diferentes dos especificados neste edital.
- 4.5 O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste edital, não poderá fazer as provas, ficando, assim, eliminado do processo, à exceção da situação prevista para apresentação do Registro de Atendimento Integrado (RAI), antigo Boletim de Ocorrência (BO).
- 4.6 Caso não apresente o documento impresso, oficial e original de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Registro de Atendimento Integrado (RAI) expedido por órgão policial em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias antes da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela internet, no *link* Delegacia Virtual.
- 4.6.1 No RAI, deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.
- 4.7 Caso o documento oficial e original apresentado não contenha impressão digital, o candidato poderá ser submetido à identificação especial.
- 4.8 A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato que estiver portando documento de identificação oficial e original que cause dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à impressão digital.
- 4.9 No dia de realização das provas, aquele que se apresentar sem o comprovante de inscrição e cujo nome não constar na lista de inscritos não será considerado candidato neste certame e não poderá fazer as provas.

## 5. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 As provas serão realizadas nas dependências da Unidade de Ciências Socioeconômicas e Humanas (CCSEH), Campus Central, da Universidade Estadual de Goiás (UEG), situado na Avenida Juscelino Kubitschek, n. 146, Bairro Jundiá, Anápolis-GO.
- 5.2 O endereço do local e horários de realização das provas serão divulgados no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.
- 5.3 **É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do seu local de provas pelo sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), bem como o comparecimento no horário determinado.**
- 5.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência, obedecendo ao escalonamento constante do documento de divulgação dos locais de prova, evitando aglomerações e observando as normas de biossegurança e medidas de proteção aos candidatos.
- 5.5 Em determinação às normas de biossegurança e medidas de proteção aos candidatos, na abertura dos portões, **é obrigatório** ao candidato:
- 5.5.1 estar utilizando a máscara, de forma que cubra a boca e o nariz;
- 5.5.1.1 não será fornecido máscaras em nenhuma hipótese.
- 5.5.2 levar máscara extra para troca durante a prova.**
- 5.5.3 observar o escalonamento de horário para acesso ao local de prova;
- 5.5.4 ficar a 1,5m de distância de outro candidato;
- 5.5.5 ser submetido a aferição de temperatura corporal, o qual deve estar abaixo de 37,8°.
- 5.6 Os portões dos locais de realização das provas serão abertos às **13 horas**, para a entrada dos candidatos, e fechados às **14 horas**, no horário oficial de Brasília.
- 5.6.1 Não será permitida a entrada de candidatos fora desse horário.
- 5.7 A **duração das provas** dissertativa e de língua estrangeira será de **4 (quatro) horas**.
- 5.8 Os portões serão reabertos 2 (duas) horas** após o início das provas e somente nesse momento poderão se retirar, **sem levar o caderno de provas**.



- 5.8.1 Os candidatos somente poderão levar o caderno de provas faltando quarenta (40) minutos para o término das provas.
- 5.9 Os candidatos eliminados após o fechamento dos portões permanecerão no local de aplicação das provas, em sala reservada a eles, até a reabertura dos portões.
- 5.10 O horário de término das provas dissertativa e suficiência de língua estrangeira para todos os candidatos **será 18h10min**, no horário oficial de Brasília.
- 5.11 Exceto para os casos previstos em lei, não haverá tempo adicional para a realização das provas.
- 5.12 Em data oportuna, próxima ao lançamento do edital e da realização das provas, haverá consulta junto a Secretaria de Saúde para autorização de aplicação das provas.**
- 5.12.1 Caso não haja autorização da Secretaria de Saúde para aplicação de provas, a UEG estabelecerá novo cronograma para aplicação de provas.**
- 5.13** Não haverá aplicação de provas fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em editais ou convocações.

## **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do PPGTECCER e operacionalizado pelo Núcleo de Seleção da Universidade Estadual de Goiás, constando das seguintes etapas:
- 6.1.1 **1ª etapa:** Prova dissertativa (eliminatória e classificatória) sobre tema do GT escolhido pelo candidato:
- GT 1 - Globalização, Poder e Território;**  
**GT 2 - Cidades, Sistemas, Habitar e Meio Ambiente;**  
**GT 3 - Saberes, Cultura e Meio Ambiente; e**  
**GT 4 - Saberes e Expressões Religiosas, Literárias e Estéticas do Cerrado.**
- 6.1.1.1 Haverá indicação de bibliografia para leitura prévia (**Anexo IV**);
- 6.1.2 **2ª etapa:** Análise do pré-projeto de pesquisa;
- 6.1.3 **3ª etapa:** Prova de suficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês);
- 6.1.4 **4ª etapa:** Análise e pontuação do currículo;
- 6.1.5 **5ª etapa:** Entrevista.
- 6.2 Todas as etapas serão avaliadas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos.
- 6.3 O **NÃO** comparecimento em qualquer das etapas de seleção acarretará na eliminação do candidato.

## **7. DAS PROVAS**

- 7.1 As provas dissertativa e de suficiência em língua estrangeira do processo seletivo serão aplicadas conforme cronograma, abrangendo a bibliografia sugerida constante no Anexo IV deste edital.
- 7.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões.
- 7.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova **usando máscara facial, cobrindo boca e nariz** e munido de:
- 7.3.1 caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta;
- 7.3.2 documento oficial e original de identidade que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital;
- 7.3.3 comprovante de inscrição.
- 7.4 Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.



- 7.5 Durante a realização das provas, o candidato NÃO poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, régua de cálculo, calculadoras ou similares ou quaisquer outros objetos pessoais.
- 7.6 Nos dias de realização das provas, em determinação às normas de biossegurança e medidas de proteção aos candidatos, **é obrigatório** ao candidato:
- 7.6.1 obedecer ao escalonamento de horário para acesso aos locais de prova;
- 7.6.2 permanecer em 1,5m de distância de outro candidato, seja na entrada, na sala de provas, nos corredores;
- 7.6.3 permanecer com a sua máscara em todo tempo de prova, de forma a cobrir boca e nariz;
- 7.6.4 utilizar o álcool nos locais de aplicação.
- 7.7 A UEG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 7.8 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 7.9 Nos dias de realização das provas, o candidato só poderá deixar o recinto 2 (duas) horas após o início das provas, sem levar o caderno de provas.
- 7.10 O candidato somente poderá sair levando o caderno de provas no decurso dos últimos 40 (quarenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 7.11 É de responsabilidade do candidato a conferência do caderno de provas e do caderno de respostas, no momento em que recebê-los.
- 7.12 Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão em algum dos cadernos, o candidato deve solicitar a imediata substituição do exemplar com defeito.
- 7.13 O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal de sala o caderno de resposta depois de destacar a parte da identificação.
- 7.14 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 7.15 Nos dias de realização das provas, aquele que se apresentar sem o comprovante de inscrição e cujo nome não constar da lista de inscritos não será considerado candidato do processo seletivo e, portanto, não poderá fazer as provas.

## SEÇÃO I – 1ª ETAPA – DA PROVA DISSERTATIVA

---

- 7.16 A prova dissertativa:
- 7.16.1 tem caráter eliminatório e classificatório;
- 7.16.2 será de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- 7.16.3 tem valor máximo de 10,0 (dez) pontos;
- 7.16.4 tem como bibliografia sugerida o previsto no Anexo IV deste edital;
- 7.16.5 será feita sem consulta.
- 7.17 A resposta da prova dissertativa deverá ser manuscrita no respectivo caderno de resposta pelo próprio candidato, com letra legível, utilizando caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
- 7.18 Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas nesta tarefa.



- 7.19 Durante a realização da prova dissertativa não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, cadernos ou quaisquer anotações.
- 7.20 Os candidatos impossibilitados de redigir a resposta de próprio punho deverão solicitar, no formulário de inscrição, a condição especial para esse fim.
- 7.21 As anotações feitas a lápis não serão consideradas pela banca examinadora, para efeito de correção da prova dissertativa.
- 7.22 Respostas grafadas fora do espaço delimitado no caderno de resposta não serão consideradas na avaliação.
- 7.23 Não haverá substituição do caderno de resposta da prova dissertativa por erro de preenchimento do candidato.
- 7.24 Ao terminarem a prova, os candidatos deverão entregar o caderno de resposta da prova dissertativa ao fiscal.
- 7.25 É da responsabilidade do candidato destacar a sua identificação do caderno de resposta, sob pena de anulação da resposta e da atribuição de nota zero.
- 7.26 O caderno de resposta é o único documento válido para correção da prova dissertativa.
- 7.27 O caderno de resposta não deverá ser assinado, rubricado ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.
- 7.27.1 Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados no caderno de resposta.
- 7.27.2 Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
- 7.28 Na correção da prova dissertativa, serão avaliados:
- 7.28.1 desenvolvimento de texto dissertativo argumentativo;
- 7.28.2 coerência da argumentação;
- 7.28.3 linguagem clara e objetiva;
- 7.28.4 articulação das partes do texto, com uso de recursos coesivos;
- 7.28.5 entendimento das questões apresentadas no enunciado da temática para dissertação;
- 7.28.6 diálogo pertinente com a bibliografia sugerida para a seleção.
- 7.29 O candidato que entregar o caderno de resposta da prova dissertativa em branco será eliminado do processo seletivo.
- 7.30 A prova dissertativa é eliminatória, devendo o candidato obter nota mínima de 7,0 (sete) pontos.
- 7.31 Será atribuída nota zero às provas cujas respostas:
- 7.31.1 tenham sido escritas a lápis, mesmo que parcialmente;
- 7.31.2 estejam com letra ilegível ou incompreensível;
- 7.31.3 contenham qualquer sinal que identifique o candidato.

## SEÇÃO II – 2ª ETAPA – DA PROVA DE SUFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

---

- 7.32 O candidato que apresentar comprovante de suficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês), atestado por certificado emitido por instituição regular de ensino de línguas, emitido, no máximo, há 5 (cinco) anos, ou declaração de aprovação em processo seletivo *stricto sensu* do ano anterior (2020), estará dispensado da prova de suficiência em língua estrangeira.
- 7.33 No comprovante de suficiência deverá conter a **nota final** do candidato.



- 7.34 O candidato que não apresentar comprovante de suficiência em língua estrangeira e/ou outro **documento comprobatório no ato da inscrição via sítio do Núcleo de Seleção**, deverá realizar a prova na língua pela qual optou no formulário de inscrição.
- 7.35 A prova de suficiência em língua estrangeira:
- 7.35.1 tem caráter classificatório;
  - 7.35.2 tem valor máximo de 10 (dez) pontos.
- 7.36 A resposta da prova de suficiência em língua estrangeira deverá ser manuscrita no respectivo caderno de resposta pelo próprio candidato, com letra legível, utilizando caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
- 7.37 Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas nesta tarefa.
- 7.38 As anotações feitas a lápis não serão consideradas pela banca examinadora, para efeito de correção da prova de suficiência em língua estrangeira.
- 7.39 Na prova de língua estrangeira será permitido, exclusivamente, o uso individual de dicionário em formato impresso.
- 7.40 Respostas grafadas fora do espaço delimitado no caderno de resposta não serão consideradas na avaliação.
- 7.41 Não haverá substituição do caderno de resposta da prova de suficiência em língua estrangeira por erro de preenchimento do candidato.
- 7.42 Ao terminarem a prova, os candidatos deverão entregar o caderno de resposta da prova de suficiência em língua estrangeira ao fiscal.
- 7.43 É da responsabilidade do candidato destacar a sua identificação do caderno de resposta, sob pena de anulação da resposta e da atribuição de nota zero.
- 7.44 O caderno de resposta é o único documento válido para correção da prova de suficiência em língua estrangeira.
- 7.45 O caderno de resposta não deverá ser assinado, rubricado ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.
- 7.51.1 Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados no caderno de resposta.
  - 7.51.2 Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
- 7.46 Na correção da prova de suficiência em língua estrangeira, serão avaliados:
- 7.46.1 linguagem clara e objetiva;
  - 7.46.2 articulação das partes do texto, com uso de recursos coesivos;
  - 7.46.3 entendimento das questões apresentadas no enunciado da temática para dissertação.
- 7.47 Será atribuída nota zero às provas cujas respostas:
- 7.47.1 estiver em branco;
  - 7.47.2 tenham sido escritas a lápis, mesmo que parcialmente;
  - 7.47.3 estejam com letra ilegível ou incompreensível;
  - 7.47.4 contenham qualquer sinal que identifique o candidato.
- 7.48 Somente serão corrigidas as provas de suficiência em língua estrangeira dos candidatos aprovados na prova dissertativa.



### SEÇÃO III – 3ª ETAPA – DO PRÉ-PROJETO

---

- 7.49 O pré-projeto terá caráter classificatório e eliminatório.
- 7.50 A nota mínima para aprovação nesta etapa será 6,0, em uma escala de 00 a 10,0, sendo analisado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.
- 7.51 Serão analisados apenas os pré-projetos de pesquisa dos candidatos aprovados na prova dissertativa.
- 7.52 O pré-projeto de pesquisa deve estar vinculado a um dos Grupos de Trabalho (GTs) do Programa, devendo constar a Linha/GT escolhida pelo candidato na folha de rosto.
- 7.53 O resultado da análise do pré-projeto de pesquisa será publicado via internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na data prevista no cronograma.

### SEÇÃO IV – 4ª ETAPA – DA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

---

- 7.54 A etapa – análise e pontuação do currículo será aplicada aos candidatos aprovados na prova dissertativa.
- 7.55 A análise do currículo tem pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo analisado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.
- 7.56 O candidato deverá informar no formulário de inscrição, o *link* do seu *Currículo Lattes* disponível no sítio do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).
- 7.57 O candidato deverá anexar, no formulário de inscrição, a Ficha de Pontuação da Produção preenchida com a pontuação indicada no Anexo III, acompanhada dos documentos comprobatórios dos itens requeridos na avaliação de títulos, em arquivo único.
- 7.58 O resultado da análise e pontuação do currículo de pesquisa será publicado via internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na data prevista no cronograma.

### SEÇÃO V – 5ª ETAPA – DA ENTREVISTA

---

- 7.59 A entrevista tem caráter classificatório.
- 7.60 Somente participarão da entrevista os candidatos aprovados nas etapas anteriores.
- 7.61 A entrevista será em Anápolis – GO, nas datas previstas no cronograma.
- 7.62 Os locais e horários serão designados em editais de convocação.
- 7.62.1 Os editais de convocação serão publicados no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) nas datas previstas no cronograma.
- 7.63 Durante a entrevista será feita a apresentação e discussão do pré-projeto de pesquisa e esclarecimentos sobre o currículo e a disponibilidade para o curso.
- 7.64 A entrevista terá uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 7.65 A entrevista será realizada por banca composta por 2 (dois) professores do Grupo de Trabalho selecionado.
- 7.66 A nota final da entrevista será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.
- 7.67 As entrevistas serão gravadas por meio de instrumentos de áudio ou áudio/vídeo.
- 7.68 Ficarão impedidos de realizarem a entrevista os candidatos que comparecerem em horário além do estabelecido na convocação.
- 7.69 Nos dias de realização da entrevista, os candidatos deverão comparecer munidos de seu documento de identificação, conforme definido neste edital.



- 7.70 Não haverá segunda chamada para a entrevista nem realização desta fora dos horários e locais designados no edital de convocação.
- 7.71 Não será dispensado tratamento privilegiado a qualquer candidato.
- 7.72 O candidato que NÃO comparecer à entrevista será caracterizado como desistente do certame, ficando automaticamente eliminado do processo seletivo.**
- 7.73 O resultado da entrevista será publicado via internet, no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na data prevista no cronograma.
- 7.74 Os professores entrevistadores não poderão possuir vínculo profissional/acadêmico (orientações anteriores, colegas de trabalho ou projetos conjuntos) ou pessoal em primeiro grau (familiar ou afetivo) com o entrevistado.
- 7.75 A entrevista será pontuada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, distribuídos nos seguintes aspectos:
- 7.75.1.1 grau de proximidade do tema do pré-projeto com o GT e a Linha de Pesquisa aos quais o pré-projeto se vincula, conforme indicação do candidato;
  - 7.75.1.2 adequação do pré-projeto de pesquisa às orientações apresentadas para a sua elaboração constantes do **Anexo II** deste Edital;
  - 7.75.1.3 capacidade do candidato de discorrer sobre o tema de seu pré-projeto;
  - 7.75.1.4 qualidade da redação e coerência entre as diversas partes que integram o pré-projeto;
  - 7.75.1.5 relevância da pesquisa para a área de conhecimento à qual está vinculada;
  - 7.75.1.6 viabilidade de execução, levando em conta, principalmente, a disponibilidade de tempo do candidato para realização do curso.
- 7.76 A entrevista terá duração de, no máximo, 30 (trinta) minutos.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Na prova escrita serão avaliados: a) desenvolvimento de texto dissertativo-argumentativo; b) coerência da argumentação; c) linguagem clara e objetiva; d) articulação das partes do texto, com uso de recursos coesivos; e) entendimento das questões apresentadas no enunciado da temática para dissertação, f) diálogo pertinente com a bibliografia sugerida para a seleção.
- 8.2 A prova dissertativa é eliminatória, devendo o candidato obter nota mínima de 7,0 (sete) pontos, em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 8.3 O (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, responder às questões do GT para o qual se inscreveu.
- 8.4 A prova dissertativa será corrigida por uma banca composta por 2 (**dois**) professores que integram o Grupo de Trabalho (GT) escolhido pelo candidato, sem identificação do candidato.
- 8.5 Em caso de discrepância entre as notas, com diferenças acima de dois pontos, para cima ou para baixo, será chamado um terceiro professor do mesmo Grupo de Trabalho (GT).
- 8.6 A nota final da prova dissertativa será a média aritmética das duas notas atribuídas pela banca examinadora.
- 8.7 A **classificação final** será feita pela média das notas da prova dissertativa, da prova de suficiência, do pré-projeto de pesquisa, da entrevista e da análise do currículo.
- 8.8 Sistema de Classificação:**
- 8.8.1 A classificação do candidato dependerá de sua média geral (MG), que consiste na média ponderada das avaliações, considerando que a Prova Dissertativa (PD) terá peso 4 (quatro), o Pré-projeto de Pesquisa (PP) terá peso 3 (três), o Currículo *Lattes* (CL) terá peso 1 (um), a Prova de Suficiência em Língua Estrangeira (PLE) terá peso 1 (um) e a Entrevista (EE) terá peso 1 (um) ou **MG = (4PD) + (3PP) + (1CL) + (1PLE) + (1EE) / 10**.



- 8.9 Os candidatos serão avaliados com os conceitos APROVADO ou REPROVADO. Será considerado APROVADO o candidato que, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtiver pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) na Média Geral (MG).
- 8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado e pelo Núcleo de Seleção da UEG.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 9.1 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo, o candidato que, durante a realização das provas:
- 9.1.1 não apresentar o documento de identificação definido neste edital ou for surpreendido sem ele na sala de provas;
  - 9.1.2 usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
  - 9.1.3 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
  - 9.1.4 utilizar lapiseira, lápis, borracha, régua de cálculo, estiletes, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada neste edital;
  - 9.1.5 comunicar-se com outro candidato;
  - 9.1.6 portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapalaria e quaisquer outros objetos pessoais;
  - 9.1.7 faltar com a devida cortesia para com outros candidatos ou com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores e autoridades presentes;
  - 9.1.8 fizer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pelo Núcleo de Seleção da UEG, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
  - 9.1.9 não entregar o material de provas (caderno de resposta) ao término do tempo estabelecido para sua realização;
  - 9.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;
  - 9.1.11 afastar-se da sala portando o caderno de resposta;
  - 9.1.12 sair com o caderno de provas antes do horário estabelecido;
  - 9.1.13 desistir de fazer a prova e se recusar a permanecer na sala de provas até o horário estipulado;
  - 9.1.14 descumprir as instruções contidas nos cadernos de provas, as normas deste edital, as normas complementares e as decisões do Núcleo de Seleção da UEG;
  - 9.1.15 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 9.2 Será eliminado ainda do processo seletivo o candidato que:
- 9.2.1 não comparecer em qualquer uma das etapas (eliminatórias e classificatórias) do processo seletivo;
  - 9.2.2 entregar o caderno de resposta da prova dissertativa em branco;
  - 9.2.3 não obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos na prova dissertativa;
  - 9.2.4 não obtiver nota mínima de 6,0 (seis) pontos no projeto de pesquisa;
  - 9.2.5 não obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos na média geral (MG);
  - 9.2.6 não cumprir as demais situações previstas neste edital.

## 10. DOS RESULTADOS

- 10.1 A lista dos candidatos aprovados e selecionados será publicada nos endereços eletrônicos <http://www.teccer.unucseh.ueg.br/> e [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br).
- 10.2 Os nomes dos candidatos aprovados e selecionados serão dispostos por Grupo de Trabalho (GT), em ordem de classificação.



- 10.3 A classificação dos candidatos, incluindo os não selecionados, poderá ser consultada através do seu desempenho individual no endereço eletrônico [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br).
- 10.4 Em caso de empate prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:
- 10.4.1 candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste certame, parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- 10.4.2 candidato com maior nota na prova de dissertativa;
- 10.4.3 candidato com maior número de publicações constantes do *Currículo Lattes*, para as quais será solicitada comprovação para fins de classificação;
- 10.4.4 candidato com idade mais elevada (conforme art. 27 da Lei n. 10741/2003).

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Os recursos deverão ser postados no sítio [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), conforme instruções ali contidas.
- 11.2 O prazo de interposição de recurso será de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação:
- 11.2.1 do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição;
- 11.2.2 do resultado das inscrições indeferidas;
- 11.2.3 do resultado da prova dissertativa;
- 11.2.4 do resultado da prova de suficiência em língua estrangeira;
- 11.2.5 do resultado da análise do projeto e análise do currículo;
- 11.2.6 do resultado da entrevista;
- 11.2.7 do resultado preliminar.
- 11.3 Para a interposição dos recursos, o candidato deverá:
- 11.3.1 identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
- 11.3.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
- 11.3.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial.
- 11.4 Certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.
- 11.5 As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.6 Será negado conhecimento a recurso que:
- 11.6.1 contiver identificação do candidato no campo “fundamentação” e/ou no campo onde indicar as referências bibliográficas do recurso;
- 11.6.2 não atender as exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
- 11.6.3 estiver fora das regras estabelecidos em Edital ou com outras instruções;
- 11.6.4 contiver palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
- 11.7 O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.8 Uma vez concluído o envio do recurso *on-line*, não será permitida sua alteração.
- 11.9 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de nota a ser publicada nos endereços eletrônicos <http://www.teccer.unucseh.ueg.br/> e [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital.





- 11.10 As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes no endereço eletrônico [www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br) na ocasião da Publicação da decisão dos recursos.
- 11.11 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 11.12 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

## 12. DA MATRÍCULA

- 12.1 A divulgação da data e local das matrículas dos candidatos aprovados e classificados será feita no *sítio* do Programa: <http://www.teccer.unucseh.ueg.br/>.
- 12.2 Além dos documentos apresentados no ato de inscrição ao processo seletivo, para matrícula, serão exigidos, ainda, o requerimento de matrícula; a fotocópia do comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição; certidão de casamento (em caso de mudança de nome); e duas fotos 3x4 recentes.
- 12.3 As matrículas serão realizadas presencialmente, na Secretaria do PPGTECCER e, quando extremamente necessário, por procuração.

Anápolis, 16 de setembro de 2021.

**Cláudio Roberto Stacheira**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Estadual de Goiás

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO****(Sujeito a modificações, as atividades e as datas, em função dos desdobramentos da crise sanitária da pandemia de Covid-19)**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
16 de setembro de 2021	Publicação do Edital de Abertura	Internet - <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a> e <a href="http://www.teccer.unucseh.ueg.br">www.teccer.unucseh.ueg.br</a>
17 de setembro a 14 de outubro de 2021	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b> Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
A partir do dia 21 de setembro de 2021	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
<b>17 a 23 de setembro de 2021</b>	<b>Período para SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO da taxa de inscrição</b>	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
29 de setembro de 2021	Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenções deferidas e indeferidas	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
30 de setembro e 1º de outubro de 2021	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenções	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
07 de outubro de 2021	Publicação da ata de decisões de recursos referentes ao resultado das isenções Publicação do resultado final das solicitações de isenções deferidas e indeferidas	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
<b>07 a 14 de outubro de 2021</b>	<b>Período para gerar DARE aos candidatos com isenções indeferidas</b>	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
A partir de 07 de outubro de 2021	Período para impressão do comprovante de inscrição aos candidatos com isenções deferidas	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
<b>15 de outubro de 2021</b>	<b>Último prazo para pagamento da taxa de inscrição</b>	Em qualquer agência, terminal de autoatendimento ou internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus respectivos correspondentes bancários
25 de outubro de 2021	Disponibilização da consulta da situação das inscrições Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
26 e 27 de outubro de 2021	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado das inscrições indeferidas	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
05 de novembro de 2021	Publicação da Ata de decisão de recursos referentes às inscrições indeferidas ou canceladas	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
	Divulgação das inscrições indeferidas ou canceladas após recurso	
	Divulgação da concorrência	
	Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas	
05 de novembro de 2021	Divulgação dos endereços dos locais de realização da prova dissertativa e prova de suficiência em língua estrangeira	
<b>11 de novembro de 2021 (Quinta-feira)</b>	<b>Realização da Prova dissertativa (Das 14h10min às 18h10min)</b>	<b>Anápolis - GO</b>
<b>12 de novembro de 2021 (Sexta-feira)</b>	<b>Realização da prova de Suficiência em Língua Estrangeira (Das 14h10min às 18h10min)</b>	<b>Anápolis - GO</b>
26 de novembro de 2021	Publicação do Resultado preliminar da Prova Dissertativa Relação dos candidatos selecionados para correção da prova de Suficiência em língua estrangeira e avaliação do pré-projeto	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
29 e 30 de novembro de 2021	Prazo de interposição de recursos referentes ao Resultado da Prova Dissertativa	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
03 de dezembro de 2021	Publicação da Ata de decisão de recursos referentes ao Resultado da Prova Dissertativa	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
	Publicação do Resultado das notas da Prova Dissertativa – após recursos	
	Publicação do Resultado Preliminar do Pré-Projeto	
06 e 07 de dezembro de 2021	Prazo de interposição de recursos referentes ao Resultado do Pré-Projeto	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
13 de dezembro de 2021	Publicação da Ata de decisão de recursos referentes ao Resultado do Pré-Projeto	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
	Publicação do Resultado Final do Pré-Projeto – após recursos	
	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Suficiência em língua estrangeira	
14 e 15 de dezembro de 2021	Prazo de interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Prova de Suficiência em língua estrangeira	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
17 de dezembro de 2021	Publicação da Ata de decisão de recursos referentes ao Resultado da Prova de Suficiência em língua estrangeira	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
	Publicação do Resultado Final da Prova de Suficiência em língua estrangeira – após recursos	
	Publicação do Resultado do Currículo	
	Publicação do Cronograma de Entrevistas	
20 e 21 de dezembro de 2021	Prazo de interposição de recursos referentes ao Resultado do Currículo	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
10 de janeiro de 2022	Publicação da Ata de decisão de recursos referentes ao Resultado do Currículo	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
	Publicação do Resultado do Currículo – após recursos	



**ANEXO I  
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**(Sujeito a modificações, as atividades e as datas, em função dos desdobramentos da crise sanitária da pandemia de Covid-19)**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
<b>10 a 14 de janeiro de 2022</b>	<b>Período de Realização das Entrevistas</b>	<b>Anápolis - GO</b>
19 de janeiro de 2022	Publicação do Resultado das Entrevistas	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
	<b>Publicação do Resultado Preliminar</b>	
20 e 21 de janeiro de 2022	Prazo de interposição de recursos referentes ao Resultado das Entrevistas e no Resultado Preliminar	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
26 de janeiro de 2022	Publicação da Ata de decisão de recursos referentes ao Resultado das Entrevistas	Internet, no sítio <a href="http://www.nucleodeselecao.ueg.br">www.nucleodeselecao.ueg.br</a>
	Publicação da Ata de decisão de recursos referentes ao Resultado Preliminar	
	Publicação do Resultado Final	
<b>Abril de 2022</b>	<b>Período de matrícula</b>	<b>UNUCSEH – ANÁPOLIS-GO</b>



## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1) O pré-projeto de pesquisa deve somar no MÁXIMO 10 (dez) laudas (contando com capa) e conter uma proposta de estudo-investigação direcionada a um dos Grupos de Pesquisa do Programa, compreendendo os seguintes itens:
a) Título;
b) Resumo;
c) Palavras-chave;
d) Definição e delimitação do Problema;
e) Justificativa;
f) Objetivos (geral e específicos);
g) Referencial Teórico;
h) Metodologia e Procedimentos da Pesquisa;
i) Cronograma;
j) Referências.
O pré-projeto de pesquisa deverá ter as páginas numeradas (canto superior direito) e apresentar: nome do candidato, título do pré-projeto de pesquisa, indicação da linha de pesquisa/Grupo de Trabalho e mês/ano da inscrição;
O pré-projeto deve observar as normas da ABNT vigentes.



ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO

COMPONENTES CURRICULARES	PONTOS	PONTUAÇÃO
<b>1. Histórico Escolar da Graduação</b>		
Média geral igual ou superior a 8,0 (por disciplina)	2,0	
<b>2. Atividades Acadêmicas</b>		
Monitoria em disciplina de nível superior (por disciplina)	1,0	
Bolsista de Iniciação Científica (por projeto)	3,0	
Voluntário em Projeto de Iniciação Científica (por projeto)	2,0	
Bolsista em Programa de Extensão (por projeto)	1,0	
Bolsista de Iniciação à Docência (por projeto)	1,0	
<b>3. Título de Pós-Graduação</b>		
Especialização	3,0	
Mestrado	7,0	
Doutorado	10,0	
<b>4. Atuação Profissional</b>		
Magistério no Ensino Superior (por disciplina ministrada a cada semestre: máximo de 03 anos)	1,0	
Magistério na Educação Básica ou atuação profissional na área de sua formação acadêmica (por ano: máximo de 3 anos)	1,0	
<b>5. Produção Científica (2016 a 2020)</b>		
Apresentação oral em evento científico	0,5	
Resumo expandido em evento científico	1,0	
Trabalho completo publicado em Anais de evento	2,0	
Organização de livro acadêmico com conselho editorial	1,0	
Livro acadêmico com conselho editorial	4,0	
Capítulo de livro acadêmico com conselho editorial	2,0	
Artigo em jornais e revistas não acadêmicas	0,5	
Artigo publicado em periódico sem indexação	2,0	
Artigo publicado em periódico indexado no Qualis Capes	4,0	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	-----	
<b>OBS:</b> Cada um dos 05 (cinco) itens (Histórico Escolar da Graduação, Atividades Acadêmicas, Título de Pós-Graduação, Atuação Profissional e Produção Científica) terá um valor de, no MÁXIMO, 20 (vinte) pontos, possibilitando uma pontuação total de, no MÁXIMO, 100 pontos, que, para <b>efeito de composição da nota do Currículo Lattes (CL), serão divididos por 10 (dez).</b>		

## ANEXO IV

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA LEITURA PRÉVIA

<p><b>GT 1 – GLOBALIZAÇÃO, PODER E TERRITÓRIO</b></p>
<p>TAVARES, Maria da Conceição; MELO, Hildete Pereira de. (Orgs.) <b>Vida, ideias, teorias e políticas</b>. São Paulo: Fundação Perseu Abramo / Expressão Popular / Centro Internacional Celso Furtado, 2019. (Império, território e dinheiro, p. 261-304. )</p>
<p>RABINOW, Paul; DREYFUS, Hubert. <b>Michel Foucault – Uma trajetória filosófica para além do estruturalismo e da hermenêutica</b>. Tradução: Vera Porto Carreiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995 (p. 321-249).</p>
<p>SANTOS, Milton. <b>Por uma outra Globalização. Do pensamento único à consciência universal</b>. 6 ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001.</p>
<p><b>GT 2 - CIDADES, SISTEMAS, HABITAR E MEIO AMBIENTE</b></p>
<p>LUZ, J. S. A (Re) <b>Produção do Espaço de Anápolis-GO: a trajetória de uma cidade média entre duas metrópoles</b>; 2009. 354 f. Tese (Doutorado) — Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2009. (Capítulo 1, p. 39 — 89). Disponível em: <a href="http://www.ppgeog.ufilbrinode/172">http://www.ppgeog.ufilbrinode/172</a>.</p>
<p>ROLNIK, R. <b>Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças</b>. São Paulo: Boitempo, 2015. (Capítulo 3 — Financeirização nos trópicos: moradia e a cidade no Brasil, p. 255-368).</p>
<p><b>GT 3 - SABERES, CULTURA E MEIO AMBIENTE</b></p>
<p>FUNES, E. Sertão Cerrado. In: SILVA, S.; PIETRAFESA, J.; FRANCO, J.; DRUIVIMOND, J.; TAVARES, G. (Orgs.). <b>Fronteira Cerrado: Sociedade e Natureza no Oeste do Brasil</b>. Goiânia: Ed. PUC/Gráfica e Editora América, 2013.</p>
<p>KRENAK, A. <b>O amanhã não está à venda</b>. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.</p>
<p>LEMES, F. L. LUZ, J. S. OLIVEIRA, M. F. (Orgs.) <b>Visões do Cerrado: dinâmicas territoriais, saberes e expressões culturais</b>. Anápolis: Ed. UEG, 2019. (p. 229-246; 285-302; 345-396).</p>
<p>SOUZA, A. L. N. S.; BICALHO, P. S. S.; PEREIRA, R. M. (orgs.). <b>Povos e Saberes Indígenas e Afrodiaspóricos: Educação, cultura e políticas públicas</b>. Rio de Janeiro: Gramma, 2020. 230p. ISBN 9788559687453. Coleção Tessituras do Cerrado - Volume 9. <b>Download: <a href="http://cdn.ueg.edu.br/source/teccer/noticias/52830/EBOOK_POVOS_E_SABERES_INDIGENAS_E_AFRODIASPORICOS_ANA_LUCIA_POLIENE_ROBSON.pdf">E-Book Povos e Saberes Indígenas e Afrodiaspóricos</a></b> (<a href="http://cdn.ueg.edu.br/source/teccer/noticias/52830/EBOOK_POVOS_E_SABERES_INDIGENAS_E_AFRODIASPORICOS_ANA_LUCIA_POLIENE_ROBSON.pdf">http://cdn.ueg.edu.br/source/teccer/noticias/52830/EBOOK_POVOS_E_SABERES_INDIGENAS_E_AFRODIASPORICOS_ANA_LUCIA_POLIENE_ROBSON.pdf</a>)</p>
<p><b>GT 4 – SABERES E EXPRESSÕES RELIGIOSAS, LITERÁRIAS E ESTÉTICAS DO CERRADO</b></p>
<p>SILVA, Ademir Luiz; OLIVEIRA, Eliézer Cardoso de (org.). <b>Goiânia: fundações da modernidade literária no Cerrado</b>. Goiânia: Editora Caminhos, 2021.</p>
<p>OLIVEIRA, M. F; PEREIRA, R. M; D’ABADIA, M.I.V; CURADO, J.G.T. (org.) <b>Festas, religiosidade e saberes do cerrado</b>. Anápolis: Editora da UEG, 2015.</p>



## ANEXO V

## DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE ORIENTAÇÃO POR DOCENTE

	<b>Docente</b>	<b>GT</b>	<b>VAGAS</b>
1	<b>Ademir Luiz da Silva</b>	IV	2
2	<b>Adriana Aparecida Silva</b>	I	-
3	<b>Divina Aparecida Leonel Lunas</b>	I	-
4	<b>Dulce Portilho Maciel</b>	I	-
5	<b>Eliézer Cardoso de Oliveira</b>	IV	1
6	<b>Ewerton Ignácio Freitas</b>	IV	-
7	<b>Fernando Lobo Lemes</b>	I	3
8	<b>Giuliana Muniz Vila Verde Safadi</b>	III	1
9	<b>Glauber Lopes Xavier</b>	I	1
10	<b>Haroldo Reimer</b>	IV	1
11	<b>Janes Socorro da Luz</b>	I e II	2
12	<b>Jean Carlos Vieira dos Santos</b>	II	1
13	<b>Joana Bardella de Castro</b>	II	2
14	<b>Josana de Castro Peixoto</b>	III	2
15	<b>Marcelo de Mello</b>	II	-
16	<b>Maria de Fátima Oliveira</b>	III	2
17	<b>Maria Idelma Vieira D'Abadia</b>	IV	2
18	<b>Mary Anne Vieira da Silva</b>	IV	2
19	<b>Milena A'yala Valva</b>	II	1
20	<b>Poliene Soares dos Santos Bicalho</b>	III	2
21	<b>Robson Pereira Mendonça</b>	III	1
22	<b>Roseli Martins Tristão Maciel</b>	I	2
23	<b>Sandro Dutra da Silva</b>	III	-
		<b>TOTAL: 28 VAGAS</b>	